



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1685/Ano VII - 27 DE NOVEMBRO DE  
2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.010/2024

Em 26 de novembro de 2024.

**FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 201, de 2 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### **R E S O L V E:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **DENILSON BIGUETE**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 9.319-0, PIS/PASEP: 1.209.653.326-2, os seguintes benefícios:

**I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 3 de julho de 2024;

**II** - sexta parte, a partir de 30 de novembro de 2017.

#### **C U M P R A - S E.**

**FLAVIANE OLIVETTE**

Secretária Municipal de Administração

Código identificador: e07570fa-9713-4f28-a52a-13169aacff21